



PROCESSO Nº 61985.000148/2021-35

CONVÊNIO Nº 01/2021-02

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Desenvolvimento Institucional que celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A, doravante designada AMAZUL, empresa pública constituída pela Lei nº 12.706, de 08/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, estabelecida na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.847, Butantã, CEP 05.581-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB e CPF nº 730.452.847-87, e por seu Diretor Técnico, CARLOS ALBERTO MATIAS, portador da Carteira de Identidade nº 308.895 MB e CPF nº 607.704.497-00.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, Fundação de Apoio, doravante designada FUNDEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, segundo seu estatuto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Unidade Adm II, Campus UFMG, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente JAIME ARTURO RAMÍREZ, portador da Carteira de Identidade nº M2-954941 e CPF nº 554.155.556-68.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será gerido pela Lei nº 13.303/2016 no que couber, bem como pelas leis nº 8.958/1994, 10.973/2004 e demais normativos aplicáveis à espécie, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como à adequação do plano de trabalho sem alteração do valor pactuado no convênio.

Diante do acima exposto, altera-se as Cláusula Primeira – DO OBJETO - Item 1.1 e Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - item 8.1, conforme abaixo mencionados:



"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio de desenvolvimento institucional, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 8.958/1994, tem por objeto a ampliação e modernização da infraestrutura de hardware e software para o desenvolvimento de projetos AMAZUL, conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Revisão 2 anexo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura, ou seja 08/10/2023, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelos PARTÍCIPES, desde que haja manifestação prévia expressa neste sentido, com antecedência mínima de 01 (um) mês antes do seu término e atendidos os preceitos legais, com justificativas devidamente fundamentadas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura do último signatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA–DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste Termo Aditivo ao Convênio, os PARTÍCIPES assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas nomeadas abaixo.

São Paulo, 16 de SETEMBRO de 2022.

NEWTON DE
ALMEIDA COSTA
NETO:73045284787

Assinado de forma digital por
NEWTON DE ALMEIDA COSTA
NETO:73045284787
Dados: 2022.09.15 17:44:00 -03'00'

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da AMAZUL

JAIME ARTURO
RAMIREZ:55415555668

Assinado de forma digital por JAIME
ARTURO RAMIREZ:55415555668
Dados: 2022.09.02 09:11:55 -03'00'

JAIME ARTURO RAMÍREZ
Presidente da FUNDEP
Representante da FUNDEP

CARLOS ALBERTO
MATIAS:6077044
9700

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MATIAS:60770449700
Dados: 2022.09.12 14:31:28
-03'00'

CARLOS ALBERTO MATIAS
Diretor Técnico
Representante da AMAZUL